

COPA UNIÃO DE BASE

Palmeira D'Oeste agora participará de mais competições esportivas regionais.

No mês de março, o município inicia, pela Série Prata, disputa do Torneio CUB (Copa União de Base).

A competição é organizada pelo Professor Jonathan de Souza Fontes Carvalho da cidade de Pontalinda.

Os jogos acontecem somente aos sábados com duração da competição de março a outubro, os jogos são de ida e volta (turno e retorno), ou seja, um sábado sim e outro não, teremos jogos no Estádio Minguitão, nas rodadas iniciais.

Os pequenos atletas irão atuar nas seguintes categorias:

SUB 10: 2012/2013 - SUB12: 2010/2011 - SUB 14: 2008/2009 - SUB 16: 2006/2007

No total serão 16 equipes por categoria O grupo de Palmeira D'Oeste é o de número 2 e enfrentará os seguintes municípios:

Dirce Reis, São João das Duas Pontes, Iturama-MG, Estrela D'Oeste, São João de Iracema, Ouroeste e Vitória Brasil.

Vamos juntos torcer por Pal-

CUB COPA UNIÃO DE BASE SÉRIE PRATA DE MARÇO A OUTUBRO GRUPO 2

 DIRCE REIS	 SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES	 PALMEIRA DOESTE	 ITURAMA MG
 ESTRELA DO OESTE	 SÃO JOÃO DE IRACEMA	 OUROESTE	 VITÓRIA BRASIL

CATEGORIAS SUB 10 - 2012/2013 SUB 12 - 2010/2011 SUB 14 - 2008/2009 SUB 16 - 2006/2007

meira D'Oeste, algumas partidas terão transmissão ao vivo e quem não puder ir ao estádio, que terá acesso gratuito, tam-

bém pode acompanhar de casa. Saudações ao Secretário de Esportes Léo Verzotto, agradecimento para administração

municipal sempre disposta a ajudar o esporte e a câmara de vereadores, sempre presente nos eventos.

Consumidores com tarifa social de energia terão bandeira verde em março

Os consumidores que recebem o benefício da Tarifa Social de Energia Elétrica terão bandeira verde em março. Com isso, não haverá acréscimo na conta de luz desses usuários. A decisão é da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), anunciada no fim da tarde da sexta-feira (25/02).

Para os demais usuários continua vigente a Bandeira Escassez Hídrica, no valor de R\$ 14,20 a cada 100 kWh consumidos. Esse valor extra foi necessário para cobrir os custos de energia, que ficaram mais caros em decorrência do enfrentamento do período de escassez de recursos hídricos, em 2021, o pior em 91 anos. A Bandeira Escassez Hídrica segue em vigor até abril de 2022.

“Acreditamos que [a Bandeira

Escassez Hídrica] não será necessária a partir de abril. [Ela] foi utilizada para pagar o custo adicional de geração de energia. Como nós não tínhamos água para gerar as nossas usinas hidrelétricas, tivemos que contratar energia no exterior, da Argentina, do Uruguai, e tivemos que usar nossas usinas termelétricas, que são mais caras, por conta do petróleo, do óleo, por conta do gás”, disse o ministro de Minas e Energia, Bento Albuquerque.

Os consumidores beneficiados com a Tarifa Social de Energia Elétrica estão isentos da Bandeira Escassez Hídrica e pagam a bandeira tarifária divulgada mensalmente pela Aneel.

Já os moradores de áreas não conectadas ao Sistema Interligado Nacional, como é o caso do

estado de Roraima, não pagam bandeira tarifária.

BANDEIRAS

Criado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), o sistema de bandeiras tarifárias sinaliza o custo real da energia gerada, possibilitando aos consumidores o bom uso da energia elétrica. O funcionamento das bandeiras tarifárias é simples: as cores verde, amarela ou vermelha (nos patamares 1 e 2) indicam se a energia custará mais ou menos em função das condições de geração.

No ano passado foi criada a Bandeira Escassez Hídrica para cobrir custos de geração, transmissão e distribuição de energia durante o período de seca, quando é preciso acionar as termelétricas, que custam um

valor mais elevado.

De acordo com o ministro de Minas e Energia, Bento Albuquerque, a expectativa é que o cenário hídrico de 2022 seja melhor do que o de 2021. “A nossa expectativa para o fim do período úmido [março e abril] é estarmos em condições bem melhores do que estávamos no ano passado”, afirmou o ministro.

TARIFA SOCIAL

A Tarifa Social de Energia Elétrica é um desconto na conta de luz fornecido pelo Governo Federal às famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único ou que tenham entre seus membros alguém que seja beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC). São cerca de 24 milhões de famílias beneficiadas.

CASA DO LAVRADOR Agropecuária

Rua XV de Novembro N° 46-80 Centro - Palmeira D'Oeste/SP (17) 3651-1547

SSB Clínicas Odontológicas IMPLANTODONTIA E ORTODONTIA

Clínica referência na região em implantes dentários e próteses sobre implantes.

Nossos Serviços: Clínica Geral, Ortodontia, Tratamento de Canal, Clareamento Dental, Próteses Fixas e Móveis, Lentes de Contato Dental, Lipopapada, Botox / Preenchimento

Agende sua avaliação! 17 99629.9213

UNIDADES em AURIFLAMA e PEREIRA BARRETO

Palmeira D'Oeste Rua Mal. Humberto A. Castelo Branco, 4867 - Centro

TIPOESTE OFF-SET TIPOESTE TIPOGRAFIA LTDA-ME

Você imagina, a gente imprime!

Cartões de Visita, Panfletos, Cardápios, Pastas, Receituários, Encadernações, Fichas e Formulários, Carimbos, Envelopes, Adesivos de Vinil e Troca de Óleo, Faixas, Banners, Brindes Personalizados, Imãs de Geladeira, Comanda e Talões

17 99636-2825 17 99602-6490

Av. Carlos Gomes nº 4960 | Palmeira D'Oeste/SP

SAIA JÁ DO ALUGUEL

PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA

Minha Casa Minha Vida

Alan Mattos Engenheiro Civil - CREA 5069303723 1799634-1740

tuimalimentos

TUIM ALIMENTOS

O melhor para a sua mesa!

www.tuimalimentos.com

(17) 3651-1719 tuimalimentos@hotmail.com

Avenida Adalgizo Luiz do Prado, 43-46, Jardim Pioneiros 15720000 Palmeira D'Oeste, SP





Vendas no atacado e varejo. Venha conferir!

Telefone (17) 3651-3347
Av. Inocêncio Figueiredo, nº 53-58 -
Centro - Palmeira d'Oeste



Oliveira Calçados

Gerente: Priscila Oliveira

Fone: (17) 3651-1036

Rua Brasil, 48-10 - Centro - Palmeira d'Oeste

CAMAC

CANÁRIO - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES

FONE: (17) 3651-1423

FONE/FAX: 3651-1339

RUA BRASIL, Nº 56-100 - CENTRO - PALMEIRA D'OESTE-SP



Sob administração de Vécio e Nilson

Rua Brasil, 5071 - Palmeira d'Oeste - Telefone 3651-1422

Tribuna da Imprensa

EXPEDIENTE

Jornal Tribuna da Imprensa S/S Ltda
C.N.P.J. nº 13.787.972/0001-10
Insc. Municipal nº 0300.1036.1302

Diretor Presidente: Filipe Botelho Soares Dutra Fernandes
Editora/Redatora: Marília Botelho Soares Dutra Fernandes
Colunista: Tenente Dirceu Cardoso
Jornalista Responsável: Luide Amorim Mendes
Tiragem: 500 exemplares

Redação: Rua Rio Branco, nº 49-16 - Centro
Fone (17) 3651-1293 / 3651-1379 - Palmeira d'Oeste/SP
CEP 15.720-000 - E-Mail: tribunadacomarca@yahoo.com.br

Diagramação e Impressão:
Impressão Editora JG Rio Preto -
CNPJ 00.273.211/0001-06 - FONE (17) 3224-9175

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores, não refletindo necessariamente a opinião deste jornal.



Câmara Municipal de Marinópolis
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2022 - DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Declara ponto facultativo na Câmara Municipal durante o carnaval do ano de 2022".

JOSÉ MARCIO BERNARDES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Marinópolis, SP, no uso de suas atribuições, especialmente amparado no art. 38, incisos IV e V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marinópolis, SP.,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** na Câmara Municipal de Marinópolis, durante o Carnaval do ano de 2022:

- segunda-feira, 28 de fevereiro;
- Terça-feira, 1º de março;
- Quarta-feira, 2 de março (expediente suspenso até as 12 horas).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marinópolis - SP, 24 de Fevereiro de 2022.

JOSE MARCIO BERNARDES DE OLIVEIRA
Presidente

Registrado e publicado conforme legislação vigente, em data supra.

Angélica da Cruz Dias Freitas
Assessora Legislativa

Email: camara@emmarinopolis.sp.gov.br - Tel. (17) 3695-1174
Rua Espírito Santo, 415 - Centro, CEP 15.730-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARINÓPOLIS
Rua Espírito Santo, 130 - Marinópolis, SP - CEP: 15730-000 - Centro
Tel.: (17) 3695-1143 - e-mail: saudemarinopolis@yahoo.com.br
CNPJ: 14.202.390/0001-97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARINÓPOLIS - SP

TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CARÁTER EMERGENCIAL DE PROFISSIONAL AUXILIAR DE ENFERMAGEM POR TEMPO DETERMINADO, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para estruturação imediata para atuar de maneira célere no enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do Covid-19.

A Secretaria Municipal de Saúde de Marinópolis, SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Parecer Jurídico de 22 de fevereiro de 2022, faz saber que está aberto para envio de currículo para contratação de profissional para a categoria de AUXILIAR DE ENFERMAGEM por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para estruturação imediata para atuar de maneira célere no enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do Covid-19. Devido o caráter emergencial, a contratação de profissional poderá se dar imediatamente após análise de currículos enviados ao e-mail rhmarinopolis@gmail.com até a data limite de 08 de março de 2022, às 15h00. O REQUISITO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA DO CANDIDATO NA ÁREA DE ATUAÇÃO E NA FUNÇÃO (REQUISITOS OBRIGATORIOS) SERÃO UTILIZADOS COMO CRITÉRIO DE PRIORIDADE PARA O PROVIMENTO DA VAGA. Não serão aceitos currículos de profissionais a partir de 60 anos de idade ou que apresentem condições de saúde incluídas nos critérios de grupo de risco para Covid-19, conforme definição do Ministério de Saúde.

VAGA:

Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Área de Atuação: Atenção Básica, Urgência e Emergência
Vagas: 02 (duas)
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais
Salário: R\$ 1.798,34 (um mil e setecentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos)

Requisitos Obrigatórios:

- a) Nível Completo na área de atuação que concorre e registro no órgão fiscalizador da profissão (COREN) dentro da validade;
- b) Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano atuando como Auxiliar de Enfermagem.

A não comprovação da experiência declarada no currículo implicará automaticamente na inabilitação do candidato para o cargo.

Nos casos em que os candidatos tiverem o mesmo tempo de experiência, será utilizado como critério de desempate aquele que contar com mais idade, até o limite de 60 anos. Não há qualquer responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marinópolis para os casos que houver acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas, sendo, para tanto, responsabilidade do candidato qualquer conduta ilegal dessa vertente. O candidato selecionado que, no momento da convocação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida para ingresso no cargo será automaticamente eliminado. Os requisitos de tempo de experiência na área de atuação e no exercício da função serão utilizados, respectivamente, como critério de desempate para o provimento da vaga. Além da documentação exigida, os candidatos selecionados deverão apresentar todos os documentos complementares à formalização dos respectivos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado.

Marinópolis, SP, 24 de fevereiro de 2022.

Marcelo Júnior da Silva
Coordenador Municipal de Saúde



NUTRIAGRO
D'OESTE

J. C. MINGATI & MINGATI LTDA.

Defensivos, Fertilizantes e Produtos Agropecuários em Geral

**Tel. (17) 3651-1298 -
Palmeira d'Oeste - SP**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS
DECISÃO

PROCESSO Nº244/2022
INTERESSADA: ODETE GUARDIA ALVES
OBJETIVO: PENSAÇÃO POR MORTE
DEFIRO o pedido de Pensão por Morte de ODETE GUARDIA ALVES
Publique-se. Registre-se. Intime-se
Marinópolis - SP, 22 de Fevereiro de 2022
Camila de França Marchesini Marin
Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS
DECISÃO

PROCESSO Nº244/2022
INTERESSADA: ODETE GUARDIA ALVES
OBJETIVO: PENSAÇÃO POR MORTE
DEFIRO o pedido de Pensão por Morte de ODETE GUARDIA ALVES
Publique-se. Registre-se. Intime-se
Marinópolis - SP, 22 de Fevereiro de 2022
Camila de França Marchesini Marin
Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

Contrato nº 1º TERMO ADITIVO de PRAZO e VALOR CONTRATO
Processo nº DISPENSA Nº 001/21

Objeto Constitui-se objeto do presente contrato a prestação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, dos serviços de Consultoria de Valores Mobiliários, no âmbito de investimentos, voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social, segundo legislação pertinente vigente à época da execução das atividades, devidamente especificada e discriminada no Anexo I, que passa a fazer parte integrante do contrato.
Contratante Instituto de Previdência Municipal de São Francisco-SP
Contratada CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Vigência 10/02/2022 a 10/02/2023
Valor Global 7.947,36 (sete mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos).
Assinatura 10 de Fevereiro de 2022

São Francisco/SP, 10 de fevereiro de 2022.
Diullia Caroliny Lucas Pires
Superintendente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Criado pela Lei Complementar nº 003/2001
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça nº 49-55
Fone (17) 3651-1212 - CEP 15.720-000
Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo
CNPJ. nº 04.864.243/0001-29

DECISÃO

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.911 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

NATANAEL BRAZ DA SILVA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Palmeira D' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais; e

CONSIDERANDO a revogação da Lei que concedeu o reajuste salarial no exercício de 2021, conforme liminar proferida na Ação Civil Pública nº 1001179-39.2021.8.26.0414;

RESOLVE:

Revisar o benefício de pensão por morte da servidora KIMIKO TAMASHIRO QUERICCO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Palmeira D' Oeste, 23 de setembro de 2021.

NATANAEL BRAZ DA SILVA
Diretor Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Criado pela Lei Complementar nº 003/2001
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça nº 49-55
Fone (17) 3651-1212 - CEP 15.720-000
Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo
CNPJ. nº 04.864.243/0001-29

DECISÃO

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.911 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

NATANAEL BRAZ DA SILVA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Palmeira D' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais; e

CONSIDERANDO a revogação da Lei que concedeu o reajuste salarial no exercício de 2021, conforme liminar proferida na Ação Civil Pública nº 1001179-39.2021.8.26.0414;

RESOLVE:

Revisar o benefício de pensão por morte da servidora HILDA PEREIRA BISPO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Palmeira D' Oeste, 23 de setembro de 2021.

NATANAEL BRAZ DA SILVA
Diretor Presidente



17 3651-1968 / 17 99635-0731
Rua Brasil, 3679 - Centro - Palmeira D'Oeste - SP



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Criado pela Lei Complementar nº 003/2001
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça nº 49-55
Fone (17) 3651-1212 – CEP 15.720-000
Palmeira d'Oeste – Estado de São Paulo
CNPJ. nº 04.864.243/0001-29

DECISÃO

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.911 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

NATANAEL BRAZ DA SILVA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Palmeira D' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais; e

CONSIDERANDO a revogação da Lei que concedeu o reajuste salarial no exercício de 2021, conforme liminar proferida na Ação Civil Pública nº 1001179-39.2021.8.26.0414;

RESOLVE:

Revisar o benefício de pensão por morte do servidor IZAIAS CEZÁRIO DE SOUZA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Palmeira D' Oeste, 23 de setembro de 2021.

Natanael Braz da Silva
Diretor Presidente

NATANAEL BRAZ DA SILVA
Diretor Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Criado pela Lei Complementar nº 003/2001
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça nº 49-55
Fone (17) 3651-1212 – CEP 15.720-000
Palmeira d'Oeste – Estado de São Paulo
CNPJ. nº 04.864.243/0001-29

DECISÃO

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.911 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

NATANAEL BRAZ DA SILVA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Palmeira D' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais; e

CONSIDERANDO a revogação da Lei que concedeu o reajuste salarial no exercício de 2021, conforme liminar proferida na Ação Civil Pública nº 1001179-39.2021.8.26.0414;

RESOLVE:

Revisar a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, do servidor ANTONIO FRANCISCO DE LIMA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Palmeira D' Oeste, 23 de setembro de 2021.

Natanael Braz da Silva
Diretor Presidente

NATANAEL BRAZ DA SILVA
Diretor Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Criado pela Lei Complementar nº 003/2001
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça nº 49-55
Fone (17) 3651-1212 – CEP 15.720-000
Palmeira d'Oeste – Estado de São Paulo
CNPJ. nº 04.864.243/0001-29

DECISÃO

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.911 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

NATANAEL BRAZ DA SILVA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Palmeira D' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais; e

CONSIDERANDO o apontamento da irregularidade nos cálculos de provento da Aposentadoria do segurado **LAERCIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, tratado no processo retificatório inicial nº 006/2021, e posterior revogação da Lei que concedeu o reajuste salarial;

RESOLVE:

Revisar a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, do servidor LAERCIO FERREIRA DE OLIVEIRA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Palmeira D' Oeste, 23 de setembro de 2021.

Natanael Braz da Silva
Diretor Presidente

NATANAEL BRAZ DA SILVA
Diretor Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Criado pela Lei Complementar nº 003/2001
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça nº 49-55
Fone (17) 3651-1212 – CEP 15.720-000
Palmeira d'Oeste – Estado de São Paulo
CNPJ. nº 04.864.243/0001-29

DECISÃO

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.911 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

NATANAEL BRAZ DA SILVA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Palmeira D' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais; e

CONSIDERANDO a revogação da Lei que concedeu o reajuste salarial no exercício de 2021, conforme liminar proferida na Ação Civil Pública nº 1001179-39.2021.8.26.0414;

RESOLVE:

Revisar o benefício de pensão por morte da servidora LAURINDA MARCON DONEGA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Palmeira D' Oeste, 23 de setembro de 2021.

Natanael Braz da Silva
Diretor Presidente

NATANAEL BRAZ DA SILVA
Diretor Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Criado pela Lei Complementar nº 003/2001
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça nº 49-55
Fone (17) 3651-1212 – CEP 15.720-000
Palmeira d'Oeste – Estado de São Paulo
CNPJ. nº 04.864.243/0001-29

DECISÃO

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.911 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

NATANAEL BRAZ DA SILVA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Palmeira D' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais; e

CONSIDERANDO a revogação da Lei que concedeu o reajuste salarial no exercício de 2021, conforme liminar proferida na Ação Civil Pública nº 1001179-39.2021.8.26.0414;

RESOLVE:

Revisar a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, do servidor JANE ROSANGELA DA SILVA BELTRAMINI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Palmeira D' Oeste, 23 de setembro de 2021.

Natanael Braz da Silva
Diretor Presidente

NATANAEL BRAZ DA SILVA
Diretor Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Criado pela Lei Complementar nº 003/2001
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça nº 49-55
Fone (17) 3651-1212 – CEP 15.720-000
Palmeira d'Oeste – Estado de São Paulo
CNPJ. nº 04.864.243/0001-29

DECISÃO

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.911 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

NATANAEL BRAZ DA SILVA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Palmeira D' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais; e

CONSIDERANDO o apontamento da irregularidade nos cálculos de provento da Aposentadoria da segurada **MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA JARDIM**, tratado no processo retificatório inicial nº 005/2021, e posterior revogação da Lei que concedeu o reajuste salarial;

RESOLVE:

Revisar a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, da servidora MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA JARDIM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Palmeira D' Oeste, 23 de setembro de 2021.

Natanael Braz da Silva
Diretor Presidente

NATANAEL BRAZ DA SILVA
Diretor Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Criado pela Lei Complementar nº 003/2001
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça nº 49-55
Fone (17) 3651-1212 – CEP 15.720-000
Palmeira d'Oeste – Estado de São Paulo
CNPJ. nº 04.864.243/0001-29

DECISÃO

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.911 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

NATANAEL BRAZ DA SILVA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Palmeira D' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais; e

CONSIDERANDO a revogação da Lei que concedeu o reajuste salarial no exercício de 2021, conforme liminar proferida na Ação Civil Pública nº 1001179-39.2021.8.26.0414;

RESOLVE:

Revisar a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, do servidor GERALDO FÉLIX DOS SANTOS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Palmeira D' Oeste, 23 de setembro de 2021.

Natanael Braz da Silva
Diretor Presidente

NATANAEL BRAZ DA SILVA
Diretor Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Criado pela Lei Complementar nº 003/2001
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça nº 49-55
Fone (17) 3651-1212 – CEP 15.720-000
Palmeira d'Oeste – Estado de São Paulo
CNPJ. nº 04.864.243/0001-29

DECISÃO

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.911 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

NATANAEL BRAZ DA SILVA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Palmeira D' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais; e

CONSIDERANDO a revogação da Lei que concedeu o reajuste salarial no exercício de 2021, conforme liminar proferida na Ação Civil Pública nº 1001179-39.2021.8.26.0414;

RESOLVE:

Revisar a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, do servidor JANE ROSANGELA DA SILVA BELTRAMINI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Palmeira D' Oeste, 23 de setembro de 2021.

Natanael Braz da Silva
Diretor Presidente

NATANAEL BRAZ DA SILVA
Diretor Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Criado pela Lei Complementar nº 003/2001
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça nº 49-55
Fone (17) 3651-1212 – CEP 15.720-000
Palmeira d'Oeste – Estado de São Paulo
CNPJ. nº 04.864.243/0001-29

DECISÃO

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.911 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

NATANAEL BRAZ DA SILVA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Palmeira D' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais; e

CONSIDERANDO o apontamento da irregularidade nos cálculos de provento da Aposentadoria da segurada **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS**, tratado no processo retificatório inicial nº 007/2021, e posterior revogação da Lei que concedeu o reajuste salarial;

RESOLVE:

Revisar a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, da servidora MARIA DE FATIMA DOS SANTOS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Palmeira D' Oeste, 23 de setembro de 2021.

Natanael Braz da Silva
Diretor Presidente

NATANAEL BRAZ DA SILVA
Diretor Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Criado pela Lei Complementar nº 003/2001
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça nº 49-55
Fone (17) 3651-1212 – CEP 15.720-000
Palmeira d'Oeste – Estado de São Paulo
CNPJ. nº 04.864.243/0001-29

DECISÃO

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.911 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

NATANAEL BRAZ DA SILVA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Palmeira D' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais; e

CONSIDERANDO o apontamento da irregularidade nos cálculos de provento da Aposentadoria da segurada **MARIA APARECIDA SOARES CARLETTO**, tratado no processo retificatório nº 008/2021, e posterior revogação da Lei que concedeu o reajuste salarial;

RESOLVE:

Revisar a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, da servidora MARIA APARECIDA SOARES CARLETTO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Palmeira D' Oeste, 23 de setembro de 2021.

Natanael Braz da Silva
Diretor Presidente

NATANAEL BRAZ DA SILVA
Diretor Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
Criado pela Lei Complementar nº 003/2001
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça nº 49-55
Fone (17) 3651-1212 – CEP 15.720-000
Palmeira d'Oeste – Estado de São Paulo
CNPJ. nº 04.864.243/0001-29

DECISÃO

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.911 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

NATANAEL BRAZ DA SILVA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Palmeira D' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais; e

CONSIDERANDO o apontamento da irregularidade nos cálculos de provento da Aposentadoria do segurado **VANDERLEI DIANNA**, tratado no processo retificatório inicial nº 009/2021, e posterior revogação da Lei que concedeu o reajuste salarial;

RESOLVE:

Revisar a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, do servidor VANDERLEI DIANNA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Palmeira D' Oeste, 23 de setembro de 2021.

Natanael Braz da Silva
Diretor Presidente

NATANAEL BRAZ DA SILVA
Diretor Presidente

Vidraçaria & Esquadria

ArtLuz

(17) 3651-3333
(17) 99788-5322

Av. Miguel Garcia, SN – Distrito Industrial (Trevó) Palmeira D' Oeste/SP

NUTRIAGRO
D'OESTE

J. C. MINGATI & MINGATI LTDA.

Defensivos, Fertilizantes e Produtos Agropecuários em Geral

Tel. (17) 3651-1298 -
Palmeira d'Oeste - SP



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PALMEIRA D'OESTE - SP
Av. Prof. Hélio Ponce, 47-35 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1109 / (17) 3651-1545
CEP 15720-000

1 ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E
2 ATIVIDADES DA SAÚDE DE PALMEIRA D'OESTE, ESTADO DE SÃO
3 PAULO REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2021.
4 Aos trinta e um (31) dias do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022),
5 nas dependências da Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde da cidade de
6 Palmeira d'Oeste-SP, situada à Avenida Prefeito Hélio Ponce, número quarenta e sete,
7 setenta e seis (47-76), às quinze horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal
8 de Saúde e população com o objetivo de realizar a Audiência Pública para apreciação dos
9 relatórios financeiros e operacionais da Saúde referentes ao terceiro quadrimestre do ano
10 de dois mil e vinte e um, que corresponde ao período de primeiro de setembro a trinta e
11 um de dezembro de dois mil e vinte e um. A Secretária Municipal de Saúde Izildinha
12 Aparecida Quéricó, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, e esclarecendo
13 sobre a importância do acompanhamento da população quanto aos gastos públicos
14 referentes ao setor da saúde. Em seguida a palavra foi passada a presidente do conselho
15 municipal de saúde Célia Aparecida Sotile que também agradeceu a todos os presentes
16 iniciando a Audiência Pública da Saúde, como de costume o demonstrativo foi
17 apresentado aos participantes desta Audiência Pública para que os mesmos pudessem
18 observar os gastos e as aplicações do período entre primeiro de setembro a trinta e um de
19 dezembro de dois mil e vinte e um. Conforme os documentos fornecidos foram
20 apresentados os Relatórios de Prestação de Contas de Receitas e Despesas, demonstrando
21 os seguintes valores: Arrecadação no período: R\$ 24.698.670,05; Despesa Empenhada:
22 R\$ 7.286.004,00 (29,50%); Despesa Liquidada: R\$ 7.286.004,00 (29,50%) e Despesa
23 Paga: R\$ 7.286.004,00 que correspondem ao percentual de 29,50% da arrecadação do
24 município em investimento em saúde. Após a explanação, esclareceu que os documentos
25 dos quais foram extraídos os dados para a apresentação desta prestação de contas,
26 encontram-se arquivados no setor de contabilidade da prefeitura municipal a disposição
27 de todos, para esclarecimentos de quaisquer dúvidas que possam ocorrer. Depois de
28 discutida a Audiência Pública da Saúde referente ao período citado, sanado todas as
29 dúvidas e, não havendo mais nada a relatar e ninguém a se manifestar a presidente do
30 Conselho agradeceu a atenção de todos e deram por encerrada esta reunião às dezesseis
31 horas e trinta minutos, solicitando ao Conselho Municipal de Saúde o seu parecer e, eu



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PALMEIRA D'OESTE - SP
Av. Prof. Hélio Ponce, 47-35 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1109 / (17) 3651-1545
CEP 15720-000

32 Eliana Malheiro Martins Ferreira RG nº33.577.535-4, Secretária deste Conselho
33 Municipal de Saúde lavrei a presente ata que vai lida e assinada por mim e pelos demais
34 Conselheiros.
35 Palmeira d'Oeste, 31 de Janeiro de 2022.
36 Secretária: *Eliana Malheiro Martins Ferreira*
37 Presidente: *Edoardo de Castro Lette*
38 Vice-Presidente: *Vivian Patrícia Nogueira Rocha*
39 Conselheiros:

Ramonais
Vania Peres da Silva
Lucelene Gabaldi
Edoardo de Castro Lette
Marli Pereira da Silva Reis
Edoardo de Castro Lette
Edoardo de Castro Lette
Hoeliton Cesar Auco



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PALMEIRA D'OESTE - SP
Av. Prof. Hélio Ponce, 47-76 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1109 / (17) 3651-1545
CEP 15720-000

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Após reunião realizada no trigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, conforme Ata elaborada que tratou da Audiência Pública para expor a prestação de contas referente ao terceiro quadrimestre do ano de dois mil e vinte e um.

Emitimos Parecer Favorável às ações sobre fiscalização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pela Gestão da Saúde do município, conforme tudo o que foi aprovado e assentado em Ata.

É o nosso parecer.
Conselho Municipal de Saúde
Palmeira d'Oeste - SP, 31 de Janeiro de 2022.

Presidente:

Célia Aparecida Sotile
Célia Aparecida Sotile

Vice-Presidente:

Vivian Patrícia Nogueira Rocha
Vivian Patrícia Nogueira Rocha

Secretária do Conselho:

Eliana Malheiro Martins Ferreira
Eliana Malheiro Martins Ferreira

Membros:

Larissa Garbati Mariano Brunassi
Larissa Garbati Mariano Brunassi

Edoardo de Castro Lette
Edoardo de Castro Lette

Vania Peres da Silva
Vania Peres da Silva

Renata Bulzico Moreira
Renata Bulzico Moreira



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PALMEIRA D'OESTE - SP
Av. Prof. Hélio Ponce, 47-76 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1109 / (17) 3651-1545
CEP 15720-000

Edoardo de Castro Lette
Edoardo de Castro Lette

Lucelene Gabaldi
Lucelene Gabaldi

Hoeliton Cesar Auco
Hoeliton Cesar Auco

Marli Pereira da Silva Reis
Marli Pereira da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira D'Oeste - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Félix Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212 = CEP 15720-000
CNPJ 46.609.731/0001-30
E-mail pmpalmeira@ig.com.br

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS

A Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo na pessoa do Sr. REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:-

Convoca os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, abaixo relacionados, conforme resultado publicado por Edital anteriormente, a comparecer no próximo dia 07 de março de 2022, às 7h30min no DEPARTAMENTO DE PESSOAL situado à Avenida Dr. Francisco Félix Mendonça nº. 49-55, com o fim específico de tomar posse do cargo pleiteado. O não comparecimento no dia e horário marcado implicará na desistência da vaga.

CARGO	CLASSIF.	NOME	MÉDIA
ENFERMEIRO	2º	ANA CAROLINA LIMA GARCIA PASCHOA	24,00

Palmeira d'Oeste - SP, 24 de fevereiro de 2022.

Reinaldo Savazi
Reinaldo Savazi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira D'Oeste - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Félix Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212 = CEP 15720-000
CNPJ 46.609.731/0001-30
E-mail pmpalmeira@ig.com.br

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS

A Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo na pessoa do Sr. REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:-

Convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo Municipal nº. 02/2.019, abaixo relacionado, conforme resultado publicado por Edital anteriormente, a comparecer no próximo dia 07 de março de 2022, às 7h30min no DEPARTAMENTO DE PESSOAL situado à Avenida Dr. Francisco Félix Mendonça nº. 49-55, com o fim específico de tomar posse do cargo pleiteado. O não comparecimento no dia e horário marcado implicará na desistência da vaga.

CARGO	CLASSIF.	NOME	MÉDIA
PROFESSOR PEB I	15º	NATÁLIA DOS SANTOS FURLANETTI	28

Palmeira d'Oeste - SP, 22 de fevereiro de 2022.

Reinaldo Savazi
Reinaldo Savazi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022
MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO PARA BENEFICIAMENTO DE CITROS.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022
PROCESSO nº 011/2022
DATA DA REALIZAÇÃO: 31/03/2022
HORÁRIO: a partir das 09h30m
LOCAL: Sala do Setor de Licitações - Paço Municipal - PALMEIRA D'OESTE-SP, 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D' OESTE
REINALDO SAVAZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITAMENTO - REALINHAMENTO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021.
CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE - SP.

OBJETO: Objetiva a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis: Óleo diesel, Óleo diesel S-10, Gasolina e Etanol,, à Frota Municipal durante o exercício de 2022, com abastecimento diário.

CONTRATADA: RODRIGO H. SCAPIN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.303.577/0001-26 com sede à Rua Brasil, nº 44-20, centro na cidade de Palmeira d' Oeste - SP. CEP 15.720-000

CLÁUSULA PRIMEIRA - A cláusula II - DO VALOR, passa a vigorar com preço reajustado conforme realinhamento de preço, exemplificado por pesquisas de preço e notas fiscais em anexo, para o fornecimento de Óleo Diesel onde o preço era de R\$ 5,15 e passa para R\$ 5,30, aumento de 2,915% e Óleo Diesel S-10 onde o preço era de R\$ 5,20 e passa para R\$ 5,35, aumento de 2,885% a vigorar a partir da data da assinatura deste aditivo de contrato.

DATA DA ASSINATURA DO ADITAMENTO: 15 de Fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 001/2022.
PREGÃO PRESENCIAL: 001/2022.
CONTRATO Nº 010/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE - SP.

CONTRATADA: DENISE CRISTINA DOS SANTOS 22467303845, inscrita no CNPJ nº 27.661.600/0001-57, com sede na Rua Antonio Secafem, 47-42 - Cohab, Palmeira D Oeste - SP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS E FACILITADORES PARA REALIZAÇÃO DAS

ATIVIDADES EM GRUPO, CONFORME O PROGRAMA DE REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV).

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 001/2022.
PREGÃO PRESENCIAL: 001/2022.
CONTRATO Nº 011/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE - SP.

CONTRATADA: SELMA PONTES CEZAR DE ASSIS - ME , inscrita no CNPJ nº 27.461.195/0001-23, com sede na AL Pardo, 193 - Vila Bahia, na cidade de Suzanápolis - SP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS E FACILITADORES PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES EM GRUPO, CONFORME O PROGRAMA DE REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV).

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 001/2022.
PREGÃO PRESENCIAL: 001/2022.
CONTRATO Nº 012/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE - SP.
CONTRATADA: SOCIEDADE DE GESTÃO EM CURSOS E SERVIÇOS LTDA - ME , inscrita no CNPJ nº 17.548.347/0001-76, com sede na Rua Sebastiao Jose Salviano, 84 - Cohab Jose Antonio Caparroz Bogaz, Jales - SP, CEP: 15707-666.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS E FACILITADORES PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES EM GRUPO, CONFORME O PROGRAMA DE REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV).

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R R\$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2022.



MultiDrogas
Com você, pela saúde da nossa gente

(17) **3651-1131**

Rua Brasil, nº 46-15 - Centro - Palmeira D'Oeste - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE

EXTRATO DE CONTRATO
<p>PROCESSO DE LICITAÇÃO: 003/2022. PREGÃO PRESENCIAL: 003/2022. CONTRATO Nº 013/2022</p>
<p>CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE – SP.</p>
<p>CONTRATADO: Sr. Osvaldo Martins de Souza, portador da identidade RG nº 10400377 e portador do CPF sob nº 705.247.008-00, residente e domiciliado na Rua Brasil, nº 68, centro na cidade de Palmeira d’ Oeste - SP.</p>

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 UM VEÍCULO TIPO PICAPE (CAMINHONETE) USADA, ANO DE FABRICAÇÃO 2006 OU SUPERIOR, 1.400 CILINDRADA OU SUPERIOR, MOVIDA A GASOLINA/ETANOL - FLEX, COM CARROCE-RIA ABERTA, CÂMBIO MANUAL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIVRE DE PENDÊNCIAS FINANCEIRAS REFERENTE A LICENCIAMENTO, IPVA E MULTAS.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
<p>CONTRATO Nº 014/2022</p>
<p>CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D’ OESTE/SP</p>
<p>CONTRATADO: EUVALDO ROCHA DA SILVA – AR CONDICIONADO - ME, inscrita no CNPJ Nº 17.676.986/0001-17, com sede a Rua Goiás, nº 4108, Jardim Estados Unidos, na cidade de Jales/SP – CEP 15.700-272.</p>
<p>OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de ma-nutenção dos ares-condicionados da Secretaria Municipal de Saúde.</p>

VALOR- R\$ 12.350,00 (doze mil e trezentos e cinquenta reais).

ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2.022.

VIGÊNCIA: 06 meses.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 DISPENSA Nº 003/2022.
<p>REINALDO SAVAZI PREFEITO MUNICIPAL</p>

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
<p>REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d’Oeste/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...</p>

FAZ SABER, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente licitação, Pregão nº 001/2022, e, considerando o PARECER da Equipe de Apoio designada para realizar os procedimentos licitatórios do Pregão desta Prefeitura, bem como todo o processo, verificou que o mesmo esta em conformidade com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações e o Edital. Perfeitamente em or-dem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, HOMOLOGO a presente licitação nos termos do art. 43 inciso VI da mencionada Lei nº 8.666/93. Nesses termos, consideran-do satisfatória a proposta apresentada e classificadas em primeiro lugar, com preço compatível com edital, o que satisfaz plenamente os interesses econômicos desta Prefeitura Municipal, ADJUDICO como adjudicados as firmas; SELMA PONTES CEZAR DE ASSIS - ME , inscrita no CNPJ nº 27.461.195/0001-23, com sede na AL Pardo, 193 – Vila Bahia, na cidade de Suzanápolis – SP, DENISE CRISTINA DOS SANTOS 22467303845, inscrita no CNPJ nº 27.661.600/0001-57, com sede na Rua Antonio Secafem, 47-42 - Cohab, Palmeira D Oeste – SP e SOCIE-DADE DE GESTÃO EM CURSOS E SERVIÇOS LTDA - ME , inscrita no CNPJ nº 17.548.347/0001-76, com sede na Rua Sebastiao Jose Salviano, 84 - Cohab Jose Antonio Caparroz Bogaz, Jales - SP, CEP: 15707-666., para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS E FACILITADORES PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES EM GRUPO, CONFORME O PROGRAMA DE REORDENAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), com valor total estimado em R\$ 91.620,00 (noventa e um mil seiscentos e vinte reais).

REGISTRE-SE	PUBLIQUE-SE	CUMPRA-SE
<p>Prefeitura Municipal de Palmeira d’Oeste, Estado de São Paulo, 16 de Fevereiro de 2022.</p>		
<p>REINALDO SAVAZI -Prefeito Municipal-</p>		
<p>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022</p>		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
<p>REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira</p>

d’Oeste/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

FAZ SABER, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente licitação, Pregão nº 003/2022, e, considerando o PARECER da Equipe de Apoio designada para realizar os procedimen-tos licitatórios do Pregão desta Prefeitura, bem como todo o processo, verificou que o mesmo esta em conformidade com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações e o Edital. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, HOMOLOGO a presente licitação nos termos do art. 43 inciso VI da mencionada Lei nº 8.666/93. Nesses termos, considerando satis-fatória a proposta apresentada e classificadas em primeiro lugar, com preço compatível com edital, o que satisfaz plenamente os interesses econômicos desta Prefeitura Municipal, ADJUDICO como adjudicados Sr. Osvaldo Martins de Souza, portador da identidade RG nº 10400377 e portador do CPF sob nº 705.247.008-00, residente e domiciliado na Rua Brasil, nº 68, centro na cidade de Palmeira d’ Oeste - SP., para AQUISIÇÃO DE 01 UM VEÍCULO TIPO PICAPE (CAMINHONETE) USA-DA, ANO DE FABRICAÇÃO 2006 OU SUPERIOR, 1.400 CILINDRADA OU SUPERIOR, MOVIDA A GASOLINA/ETANOL - FLEX, COM CARROCERIA ABERTA, CÂMBIO MANUAL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIVRE DE PENDÊNCIAS FINANCEIRAS REFERENTE A LICENCIAMENTO, IPVA E MULTAS, com valor total estimado em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

REGISTRE-SE	PUBLIQUE-SE	CUMPRA-SE
<p>Prefeitura Municipal de Palmeira d’Oeste, Estado de São Paulo, 24 de Fevereiro de 2022.</p>		
<p>REINALDO SAVAZI -Prefeito Municipal-</p>		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP
LEI MUNICIPAL N.º 2.949, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ENTIDADE ASSISTENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS: REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d’Oeste, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SE-GUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convê-nio no valor de até R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duz-entos reais), anual, no presente exercício e exercícios futuros, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - CNPJ n.º 02.903.323/0001-10.
Parágrafo Único – O Convênio de que trata o artigo anterior será fir-mado para repasses de recursos financeiros nos termos da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 2º - Este convênio será executado por prazo indeterminado, sendo que a entidade beneficiada terá o prazo até o último dia do mês sub-sequente da liberação da última parcela recebida, para prestar contas dos recursos recebidos, com pena de assumir responsabilidade de inadimplência perante o órgão pagador, pela não prestação de contas dos recursos recebidos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei constatarão do orça-mento do exercício de 2022 e exercícios futuros, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial a Lei Municipal n.º 2.830 de 02 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.
REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal
Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.
Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP LEI MUNICIPAL N.º 2.950, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICION-AL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS: REINALDO SAVAZI Prefeito Municipal de Palmeira d’Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custar) despesas com Contrato Temporário – Covid-19, conforme a seguinte classificação orçamentária:		
1	Prefeitura Municipal de Palmeira d’Oeste	
02	Prefeitura Municipal	
02.08	Saúde	
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0030	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0030.2064.0000	Contrato Temporário – Covid-19	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determina-do.....R\$ 95.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patrona is.....R\$ 30.000,00	
	(Código de Aplicação 310.000)	
Total do Crédito Adicional Espe-cial.....R\$ 125.000,00		

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o Superávit Financeiro de 2021 no valor de R\$ 125.000,00.

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste pro-grama e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2022.
Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.
REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal
Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.
Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP LEI MUNICIPAL N.º 2.951, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIO-NAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 164.000,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS: REINALDO SAVAZI Prefeito Municipal de Palmeira d’Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custar) despesas com Equipamento para beneficiamento de citrus, conforme a seguinte classificação orçamentária:		
1	Prefeitura Municipal de Palmeira d’Oeste	
02	Prefeitura Municipal	
02.04	Agricultura e Abastecimentos	
02.04.01	Agricultura	
20	Agricultura	
20.605	Abastecimento	
20.605.0012	Assistência Técnica Agrícola	
20.605.0012.1041.0000	Equipamento para beneficiamento de citrus.	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanen-tes.....R\$ 70.000,00	
	(Código de Aplicação 100.210)	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanen-tes.....R\$ 94.000,00	
	(Código de Aplicação 110.000)	
Total do Crédito Adicional Espe-cial.....R\$ 164.000,00		

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o Superávit Financeiro de 2021 no valor de R\$ 164.000,00.

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste pro-grama e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.
REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal
Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.
Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP LEI MUNICIPAL N.º 2.952, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022. DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICION-AL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS: REINALDO SAVAZI Prefeito Municipal de Palmeira d’Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custar) despesas com Recurso Fundeb – Exercício anterior, conforme a se-guinte classificação orçamentária:		
1	Prefeitura Municipal de Palmeira d’Oeste	
02	Prefeitura Municipal	
02.05	Educação	
02.05.01	Ensino Fundamental-Educação Básica	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0014	Ensino Fundamental Ed. Básica	
12.361.0014.1034.0000	Recurso Fundeb – Exercício anterior	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanen-te.....R\$ 40.000,00	
3.3.90.30.00	Material de con-sumo.....R\$ 30.000,00	
	(Código de Aplicação 265.000)	
Total do Crédito Adicional Espe-cial.....R\$ 70.000,00		

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o Superávit Financeiro de 2021 no valor de R\$ 70.000,00.

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste pro-grama e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.
REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal
Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.
Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D’OESTE-SP
LEI MUNICIPAL N.º 2.953, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

REINALDO SAVAZI Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custar) despesas com Recurso Fundeb – Exercício anterior, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1	Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste
02	Prefeitura Municipal
02.05	Educação
02.05.04	Educação Infantil
12	Educação
12.365	Ensino Infantil
12.365.0018	Ensino Infantil
12.365.0018.1035.0000	Recurso Fundeb – Exercício anterior
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 40.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo.....R\$ 20.000,00
	(Código de Aplicação 265.000)

Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o Superávit Financeiro de 2021 no valor de R\$ 60.000,00.

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP

LEI MUNICIPAL N.º 2.954, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 6.187,17 (SEIS MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

REINALDO SAVAZI Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custar) despesas com Reembolso de despesas com pessoal do Estado, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1	Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste
02	Prefeitura Municipal
02.05	Educação
02.05.01	Ensino Fundamental-Educação Básica
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0014	Ensino Fundamental Ed. Básica
12.361.0014.1033.0000	Reembolso de despesas com pessoal do Estado
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de pessoal requisitado...R\$ 6.187,17
	(Código de Aplicação 265.000)

Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 6.187,17

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o Superávit Financeiro de 2021 no valor de R\$ 6.187,17.

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP

PORTARIA N.º 047 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA GESTORA PARA TERMO DE FOMENTO 001/2022 PARA ATENDIMENTO DOS TERMOS DA LEI NÚMERO 13.019/2014.

O Prefeito Municipal de PALMEIRA D' OESTE, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA A SENHORA IZILDINHA APARECIDA QUIÉRI-CO, para a função de gestor da parceria celebrada com a OSC Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Palmeira d'Oeste-SP.

Artigo 1º - São atribuições da gestora: -

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, de que trata o artigo 59, da Lei nº 13.019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, 08 de fevereiro de 2022.

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP, em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP

PORTARIA N.º 053 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO.

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que são conferidas por lei:

NOMEIA, a partir desta data 07/02/2022, a Sra. SANDRA MARIA DE LIMA PASQUINI, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua 19, nº. 14-52, Jardim América, Jales/SP, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 22.974.079-0, CPF. nº. 145.160.698-22, habilitada através do Concurso Público Municipal realizado na forma do Edital nº. 02/2016, datado de 30/12/2016 para o emprego de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I, fazendo jus aos vencimentos mensais do cargo, referência 12 do Quadro de Pessoal.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, 10 de fevereiro de 2022.

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste - SP, em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP

PORTARIA N.º 054 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO.



PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira D'Oeste - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Félix Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212 = CEP 15720-000
CNPJ 46.609.731/0001-30
E-mail pmpalmeira@ig.com.br

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS

A Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo na pessoa do Sr. REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:-

Convoca os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, abaixo relacionados, conforme resultado publicado por Edital anteriormente, a comparecer no próximo dia 07 de março de 2022, às 7h30min no DEPARTAMENTO DE PESSOAL situado à Avenida Dr. Francisco Félix Mendonça nº. 49-55, com o fim específico de tomar posse do cargo pleiteado. O não comparecimento no dia e horário marcado implicará na desistência da vaga.

CARGO	CLASSIF.	NOME	MÉDIA
ENFERMEIRO	2º	ANA CAROLINA LIMA GARCIA PASCHOA	24,00

Palmeira d'Oeste - SP, 24 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira D'Oeste - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Félix Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212 = CEP 15720-000
CNPJ 46.609.731/0001-30
E-mail pmpalmeira@ig.com.br

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS

A Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo na pessoa do Sr. REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:-

Convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo Municipal nº. 02/2019, abaixo relacionado, conforme resultado publicado por Edital anteriormente, a comparecer no próximo dia 07 de março de 2022, às 7h30min no DEPARTAMENTO DE PESSOAL situado à Avenida Dr. Francisco Félix Mendonça nº. 49-55, com o fim específico de tomar posse do cargo pleiteado. O não comparecimento no dia e horário marcado implicará na desistência da vaga.

CARGO	CLASSIF.	NOME	MÉDIA
PROFESSOR PEB I	15º	NATÁLIA DOS SANTOS FURLANETTI	28

Palmeira d'Oeste - SP, 22 de fevereiro de 2022.

Reinaldo Savazi
Prefeito Municipal

Reinaldo Savazi
Prefeito Municipal

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que são conferidas por lei:

NOMEIA, a partir desta data 14/02/2022, a Sra. ROSANA DA SILVA CABREIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ademir Sparapagni, nº. 34-128, COHAB João José Dias, Palmeira d'Oeste/SP, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 45.451.231-4, CPF. nº. 338.610.228-00, habilitada através do Concurso Público Municipal realizado na forma do Edital nº. 01/2019, datado de 16/04/2019 para o emprego de GARI, fazendo jus aos vencimentos mensais do cargo, referência 01 do Quadro de Pessoal.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, 14 de fevereiro de 2022.

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste - SP, em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP

PORTARIA N.º 055 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO.

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que são conferidas por lei:

NOMEIA, a partir desta data 14/02/2022, a Sr.ª. LEILA REGINA OLIVEIRA DA COSTA POLACHINI, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua João Rosa de Souza, nº 210, Jardim Otavio, na cidade de Suzanópolis - SP, portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 40.363.636-X, CPF. nº. 335.708.528-30, habilitada através do Concurso Público Municipal realizado na forma do Edital nº. 02/2016, datado de 06/10/2016 para o emprego de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I), fazendo jus aos vencimentos mensais do cargo, referência 12 do Quadro de Pessoal.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, 14 de fevereiro de 2022.

Reinaldo Savazi

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste - SP, em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP

DECRETO N.º 010, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Palmeira d'Oeste, nos dias 28 de fevereiro de 2022 e 01 de março de 2022 (Segunda e Terça-feira de Carnaval), o expediente normal deverá restabelecer-se no dia 02 de março de 2022 (Quarta-feira).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

REINALDO SAVAZI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP, em data supra.

Luiz Carlos Felício

Secretário Municipal de Adm. e Planejamento



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRA D'OESTE
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JALES
E.M. "PROF. DISNEI ANTONIO MONZANI" PALMEIRA D'OESTE-SP

EDITAL PARA LICITAÇÃO DE CANTINA ESCOLAR

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da EM. PROF. DISNEI ANTONIO MONZANI, sita à Avenida Papa João XXIII, nº 53-51, Boa Vista, em Palmeira d'Oeste - SP, CEP: 15.720-000, ouvido o Conselho Deliberativo, torna pública a Abertura do Processo de Licitação, na modalidade Convite, para a administração dos serviços da Cantina Escolar da referida Escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 07, 08 e 09 de março de 2022, das 08h00min às 16h30min, mediante a comprovação do recolhimento de R\$63,94 (sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 2 (duas) UFESP's, em nome da APM junto ao Banco do Brasil, agência nº 2385-x, conta corrente nº15.759-7, sem devolução. As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados para o mesmo local até o dia 10/03/2022, no horário das 08h00min às 11h. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 10/03/2022, às 13h, nas dependências da escola, pela Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM. Ao vencedor do Processo de Licitação (contratado), será autorizado o início das atividades somente após a constituição de firma comercial, que implicará em:

- Registro do Termo de Contrato no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;
- Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Imposto de Circulação de Mercadorias - ICM;
- Obtenção de Alvará de Funcionamento;
- Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Imposto sobre Serviço - ISS;
- Matrícula no INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.

Palmeira d'Oeste, 17 de fevereiro de 2022

Jesus Antônio Soares da Silva
Diretor Executivo

RUA: Papa João XXIII, nº 5351, Bairro Boa Vista - Palmeira D' Oeste/ SP
CEP 15.720-000 - FONE 17- 3651-1334

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA, Prefeito do Município de Santa Salete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que: - Encontra-se em aberto processo de licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “Menor Preço por Lote”, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação e Cessão de Sistemas de Informática destinados ao Município de Santa Salete/SP. O Edital completo com os seus anexos, encontra-se disponível para retirada em nosso site www.santasalete.sp.gov.br/licitacoes, com abertura no dia 14 de março de 2022, iniciando o credenciamento às 09h00m, na Sala do Setor de Licitação. Maiores informações pelo e-mail licitacao@santasalete.sp.gov.br, no horário das 08:00 às 12:00, de Segunda as Sextas-Feiras.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 25 de fevereiro de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Salete

CONTRATADO: FABRICIA COELHO & CIA LTDA

OBJETO: Aditamento do contrato nº. 14/2020.

OBJETIVANDO: Contratação De Empresa Especializada Em Prestações De Serviços, Com Objetivo De Oferecer Serviços Para Os Projetos Municipal “Hora Da Música”, “Dança Rítmica” E “Vôlei Adaptado” Deste Município Por 11 (Onze) Meses.

Prorrogação de Prazo.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 14 de fevereiro de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Salete

CONTRATADO: FABRICIA COELHO & CIA LTDA

OBJETO: Aditamento do contrato nº. 14/2020.

OBJETIVANDO: Contratação De Empresa Especializada Em Prestações De Serviços, Com Objetivo De Oferecer Serviços Para Os Projetos Municipal “Hora Da Música”, “Dança Rítmica” E “Vôlei Adaptado” Deste Município Por 11 (Onze) Meses.

Prorrogação de Prazo.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 14 de fevereiro de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo	15/2022
Dispensa	07/2022
Contrato nº.	28/2022

Objeto Contratação de Empresa Especializada no Ramo para Fornecimento de Materiais Escolares para atender as necessidades do Setor de Educação do Município de Santa Salete/SP.
Contratada VALMIR ROGÉRIO AGUIAR & CIA LTDA
Valor R\$ 28.980,05 (vinte e oito mil novecentos e oitenta reais e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 16 de fevereiro de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo	15/2022
----------	---------

Dispensa	07/2022
Contrato nº.	28/2022

Objeto Contratação de Empresa Especializada no Ramo para Fornecimento de Materiais Escolares para atender as necessidades do Setor de Educação do Município de Santa Salete/SP.

Contratada VALMIR ROGÉRIO AGUIAR & CIA LTDA
Valor R\$ 28.980,05 (vinte e oito mil novecentos e oitenta reais e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 16 de fevereiro de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 09/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Salete

CONTRATADO: THIAGO DE JESUS FRANCISCO - ME

OBJETO: Aditamento do contrato nº. 13/2021.

OBJETIVANDO: Prestação de Serviço de Contabilidade Pública, com Disponibilização de um Profissional Contábil Por 16 (Dezesseis) Horas Semanais, com Responsabilidade Técnica Perante o CRC/SP, na Prefeitura Municipal de Santa Salete/SP.

Prorrogação de Prazo.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 18 de fevereiro de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Salete

CONTRATADO: SUPERMERCADO JJE EIRELI

OBJETO: Aditamento para o realinhamento de preço do contrato nº 76/2021

OBJETIVANDO: Registro de preços para Fornecimento de Produtos – Materiais de Limpeza e Gêneros Alimentícios.

Item	Descrição	Valor Anterior	Valor Atual
43	MARGARINA 500 GRS.	R\$ 4,85	R\$ 6,06

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), em 21 de fevereiro de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 08/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Salete

CONTRATADO: SILVIO CARLOS MARTINS PARRA-ME

OBJETO: Aditamento do contrato nº. 01/2020.
OBJETIVANDO – Contratação de empresa especializada no ramo, destinada a disponibilização de profissionais para a realização de limpeza, asseio, higienização, conservação e manutenção de prédios públicos municipais na TOTALIDADE de 5.957,62 m2 por mês pelo período de 12 meses.

Reequilíbrio Econômico Financeiro

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 16 de fevereiro de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 07/2022
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

JEDER FABIANO S. SOUZA, Prefeito Municipal desta cidade de Santa Salete, do Estado do de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições, etc.,

Pelo presente, indo devidamente assinado, faz saber, a todos quantos interessar possa que, examinando a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 03/2022 – Processo nº 07/2022 e, considerando o relatório da Comissão Permanente, assim como todo o processado, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela de nº 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1.998, e o Edital e Instruções expedidos. HOMOLOGO E ADJUDICO a empresa: SOCIEDADE DE GESTÃO EM CURSOS E SERVIÇOS LTDA – ME, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Prestações de Serviços com Objetivo de Contratar Orientadores Sociais para o Desenvolvimento de Grupos Oferecidos pelo CRAS (Centro de Referência e Assistência Social) para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Santa Salete/SP.

Convoque-se a interessada para assinarem o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 II, desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Ciência à Contabilidade para providências e ao órgão interessado no objeto.

Publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 22 de fevereiro 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo	Nº. 07/2022
Modalidade Pregão Presencial	Nº. 03/2022

Objeto Contratação de Empresa Especializada em Prestações de Serviços com Objetivo de Contratar Orientadores Sociais para o Desenvolvimento de Grupos Oferecidos pelo CRAS (Centro de Referência e Assistência Social) para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Santa Salete/SP.

Contrato Nº 29/2022
Contratada SOCIEDADE DE GESTÃO EM CURSOS E SERVIÇOS LTDA – ME
Valor Total R\$ 28.796,88 (vinte e oito mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)
Vigência Até 22 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 22 de fevereiro 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CONTRATADO: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – EPP

OBJETO: Aditamento do contrato nº. 1517/2021.

OBJETIVANDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA VICINAL DE SS-060 NO MUNICÍPIO DE SANTA SALETE/SP.

Aumento Quantitativo

Prefeitura Municipal de Santa Salete (SP), 18 de fevereiro de 2022.

JEDER FABIANO SANTIAGO SOUZA
Prefeito Municipal

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 002/2022 Data de Protocolo: 24/02/2022 CEVS: 354765001-960-000035-1-4 Data de Validade: 25/02/2023 Razão Social: CARLA ADRIANA DO AMARAL 33798597880 CNPJ/CPF: 40.463.792/0001-55 Endereço: Rua RUA PEDRO BRANDINI, 232 CASA EMPREENDIMENTO B Município: SANTA SALETE CEP: 15768-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLA ADRIANA DO AMARAL CPF: 33798597880 O Diretor da EQUIPE DA VISA MUNICIPAL DE SANTA SALETE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento SANTA SALETE, Sexta-feira, 25 de Fevereiro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA



MOÇÃO DE GALHOS PARA DESCARTE.

INDICAÇÃO: 007/ 2022
VEREADOR: NILSON TIMOTEO

OBJETIVO: SOLICITA AO PODER EXECUTIVO, QUE SEJA EFETUADO ATERRAMENTO DA ESTRADA 77 NA CHEGADA COM A RODOVIA SP 320 (EUCLIDES DA CUNHA) E TAMBÉM COLOCAR PLACA DE INDICAÇÃO

INDICAÇÃO: 008/ 2022
VEREADOR: NILSON TIMOTEO

OBJETIVO: SOLICITA AO PODER EXECUTIVO, QUE SEJA FEITA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL DE NOSSO MUNICÍPIO

INDICAÇÃO: 009/ 2022
VEREADOR: NILSON TIMOTEO

OBJETIVO: SOLICITA AO PODER EXECUTIVO, QUE SEJA FEITA A PODA DE ÁRVORES DAS RUAS DO MUNICÍPIO BEM COMO RE-



INDICAÇÃO: 010/ 2022
VEREADORA: ALINE ADALESA DE SOUZA BOER
OBJETIVO: SOLICITA AO PODER EXECUTIVO, QUE SEJA REALIZADA MANUTENÇÃO DA ÁREA DE LAZER DO CONJUNTO HABITACIONAL ANTÔNIO LUIZ PESSOTA.



INDICAÇÃO: 011/ 2022
VEREADORA: LAIANE CAROLINE ORTEGA

OBJETIVO: SOLICITA AO PODER EXECUTIVO, QUE VERIFIQUE A POSSIBILIDADE DE REALIZAR PARCERIAS COM O SEBRAE, SENAR E SENAI NO ANO DE 2022. O OBJETIVO É QUE POSSA CONTINUAR PROPORCIONANDO DIVERSOS CURSOS AOS MUNICÍPIOS, LEVANDO A TODOS CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.



CALIZADAS FORA DO MUNICÍPIO.

INDICAÇÃO: 004/ 2022
VEREADOR: SIVALDO ANTONIO DA SILVA

OBJETIVO: SOLICITA AO PODER EXECUTIVO, QUE SEJA CONSTRUÍDA UMA RAMPA DE ACESSO AS AMBULÂNCIAS NA PORTA DE EMERGÊNCIA DO CENTRO DE SAÚDE DE NOSSA CIDADE

REQUERIMENTO REQUERENTE: SIVALDO ANTONIO DA SILVA

REQUERIDO: REQUER DE VOSSA EXCELÊNCIA, REFERENTE AO CENTRO COMUNITÁRIO: 1-QUANDO QUE A OBRA FOI CONCLUÍDA. 2-QUAL O VALOR TOTAL DA REFERIDA OBRA. 3-INFORMAR PORQUE NÃO FOI INAUGURADA, SABIDO QUE O ESPAÇO JÁ FOI UTILIZADO. 4-QUAL A REAL SITUAÇÃO DO REFERIDO IMÓVEL, UMA VEZ QUE EM RESPOSTA O SENHOR PREFEITO AFIRMOU QUE TA IMÓVEL PRECISO DE REFORMA, E QUAL SERIA O VALOR APROXIMADAMENTE DA NECESSÁRIA REFORMA E ESPECIFICAMENTE O QUE PRECISA SER REFORMADO

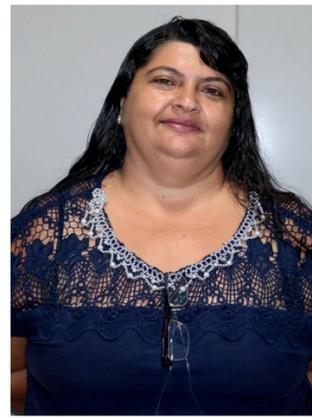
INDICAÇÃO: 012/ 2022
VEREADOR: SIVALDO ANTONIO DA SILVA

OBJETIVO: SOLICITA AO PODER EXECUTIVO, QUE Á EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MARIA NEUDE V.S. DE SOUZA REQUEIRA JUNTO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA DOUTA MESA DESTA AUGUSTO PODER, QUE PROVIDENCIE EM CARÁTER DE URGÊNCIA, A DISPONIBILIZAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUALIFICADO, AFIM DE ACOMPANHAR OS IDOSOS COM LIMITAÇÕES DE LOCOMOÇÃO QUE SÃO ATENDIDOS PELAS UNIDADE DE SAÚDE LO-



INDICAÇÃO: 005/ 2022
VEREADOR: CARLOS ALBERTO DA SILVA

OBJETIVO: SOLICITA AO PODER EXECUTIVO, QUE VERIFIQUE A POSSIBILIDADE COM EXTREMA URGÊNCIA, VIABILIZE ATRAVÉS DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, COM BASE NO SUPERÁVITI FINANCEIRO, A COMPRA DE UM TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CONJUNTO HABITACIONAL EM NOSSO MUNICÍPIO.



INDICAÇÃO: 006/ 2022
VEREADORA: SANDRA APARECIDA CARDOZO FERREIRA

OBJETIVO: SOLICITA AO PODER EXECUTIVO, QUE SEJAM TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS NO SENTIDO DE QUE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL VENHA FAZER A REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CALÇADA NA FRENTE DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

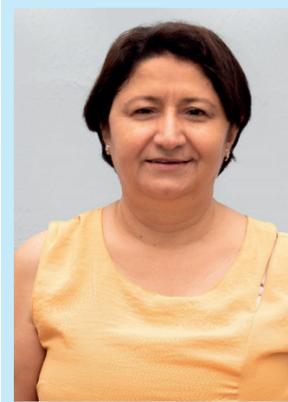
CÂMARA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS



INDICAÇÃO: 01/ 2022
VEREADOR: ERLON ROBERTO RODRIGUES
OBJETIVO: SOLICITA AO EXECUTIVO, QUE

REALIZE ESTUDOS TÉCNICOS OBJETIVANDO A VIABILIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS GRATUITOS DE PRIMEIRO SOCORROS AOS FUNCIONÁRIOS QUE ATUAM NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO.

INDICAÇÃO: 02/ 2022
VEREADOR: ERLON ROBERTO RODRIGUES
OBJETIVO: SOLICITA AO EXECUTIVO, A CONSTRUÇÃO DE UM REDUTOR DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS) NO PROLONGAMENTO DA RUA GOIÁS EM FRENTE À CASA DE NÚMERO 33.



INDICAÇÃO: 03/ 2022
VEREADORA: MARIA ROSEMEIRE ROSAS BIANCHINI DE OLIVEIRA
OBJETIVO: SOLICITA AO EXECUTIVO, QUE SEJA PAGO ADICIONAL NOTURNO E HORA EXTRA AOS CONSELHEIROS TUTELAR.

Declaração do Imposto de Renda 2022 vai de 7 de março a 29 de abril

A partir do dia 7 de março, cerca de 31,7 milhões de contribuintes poderão enviar a declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) deste ano, referente ao ano-base de 2021. As regras para o serviço foram divulgadas na manhã desta quinta-feira (24/02) pela Receita Federal.

A declaração é obrigatória para as pessoas que receberam rendimentos tributáveis superiores a R\$ 28.559,70 em 2021. Para atividade rural, a obrigatoriedade é para quem teve receita bruta superior a R\$ 142.798,50 no ano passado. Também devem fazer a declaração: os contribuintes com rendimentos isentos, não-tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, de mais de R\$ 40 mil; aqueles com patrimônio de mais de R\$ 300 mil e os que tiveram ganho de capital na alienação de bens ou direitos ou fez operações na bolsa de valores, incluindo os dependentes.

Independente da renda, a declaração é obrigatória ainda para quem passou a residir no Brasil no ano passado e para quem vendeu imóveis residenciais e comprou outro até 180 dias depois da venda. “Em 2022, o Imposto de Renda no Brasil completa 100 anos de existência. E para celebrar este centenário, a Receita Federal preparou um pacote de inovações que simplifica o preenchimento da declaração, o pagamento do imposto e o recebimento da restituição”, ressaltou o subsecretário de Arrecadação, Cadastros e Atendimento da Receita Federal, auditor-fiscal Frederico Igor Leite Faber.

Prazos
As declarações podem ser transmitidas para a Receita Federal a partir das 8h do dia 7 de março e o prazo termina às 23h59 do dia 29 de abril (horário de Brasília). O programa gerador da declaração, tanto para computador quanto aplicativo de celular, será liberado também a partir de 7 de março.

Quem tem conta na plataforma gov.br, do Governo Federal, já pode começar a preencher a declaração a partir do dia 3 de março por meio do Centro Virtual de Atendimento da Receita Federal, o E-CAC.

**DOE SANGUE
DOE VIDA
SEJA UM DOADOR**

Salgados Fritos, Assados e Sucos Naturais

MARCELU'S SUKARIA

Encomendas para Festas e Vendas no Atacado / Varejo
17 99747-9110

FABIO CONTABILIDADE
ASSESSORIA EMPRESARIAL

Escritas Fiscais - Contabilidade - Departamento Pessoal

Fábio Carraro Sabion
Contador

Fone 17 3651.3299 / 99673-5309

e-mail: fabio-contabilidade@hotmail.com

Av. Prefeito Helio Ponce, 51-21 - Centro Palmeira D'Oeste-SP

Doe sangue regularmente

Sangue seguro para todos

RESIDENCIAL

PÔR do SOL

Palmeira D' Oeste/SP

CONFIRA NOVAS OPORTUNIDADES!

Em LOTES à partir de: **240 mts²**

Você financia direto com o Empreendimento

Seu investimento com a segurança do melhor negócio!

Informações / Plantão de Vendas
17 99668-6735 / 99711-9654

ESCOLA DE MÚSICA

Aparecida Talhari

VIOLÃO - TECLADO - VIOLINO
GUITARRA - PIANO
TÉCNICA VOCAL - ARTES CÊNICAS

17 99711-7665

Rua Padre Anchieta, 56-22 - Centro
Palmeira D' Oeste-SP